



Presidência

**ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA**  
**DESPACHO N.º 01 – PRESIDENTE**

Data:  
07/01/2025

Nos termos do número 1 do artigo 8º e da alínea m) do número 1 do artigo 49º dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, aprovados por Despacho normativo n.º 50/2008 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicados em Diário da República, 2.ª série, N.º 185, de 24 de setembro de 2008, aprovo o Regulamento Geral de Avaliação de Assistentes Convidados para Práticas Laboratoriais, Ensino Clínico e Atividades de Investigação ou Extensão – versão 1.3.

O Presidente

Prof. Doutor António Fernando Salgueiro Amaral





Presidência

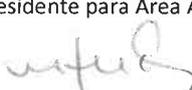
**Regulamento Geral de Avaliação de Assistentes  
Convidados para Práticas Laboratoriais, Ensino  
Clínico e Atividades de Investigação ou Extensão**

RG AACPLECAIE 1.3

07/01/25

**ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA**

Revisão	Data	Alteração
RG_AACPLECAIE 1.0	24.07.13	Primeira versão
RG_AACPLECAIE 1.1	24.06.16	Revisão do artigo 3º
RG_AACPLECAIE 1.2	09.06.17	Revisão do artigo 1º
RG_AACPLECAIE 1.3	07.01.25	Revisão dos artigos 1º, 2º e 3º

<b>Elaboração</b> Gabinete de Gestão Científico- Pedagógica dos Ensinos Clínicos 	<b>Verificação</b> Vice-Presidente para Área Académica 	<b>Aprovação</b> Presidente da Escola 
Data: 01.07.2024	Data: 01.07.2024	Data: 07.01.2025





## **Regulamento Geral de Avaliação de Assistentes Convidados para Práticas Laboratoriais e Ensino Clínico e Atividades de Investigação ou Extensão V1.3**

### **Artigo 1º**

#### **Finalidades e âmbito**

O presente Regulamento define as linhas gerais a que deve obedecer o processo de avaliação de desempenho da atividade dos Docentes Convidados.

1. A avaliação do desempenho constitui um instrumento que traduz os objetivos estratégicos institucionais, nomeadamente, o incremento das atividades de ensino, investigação e prestação de serviços/atividades de extensão na comunidade.
2. O presente Regulamento aplica-se a todos os Assistentes Convidados e Professores Adjuntos para Práticas Laboratoriais e Ensino Clínico em regime de tempo parcial que prestem serviço na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

### **Artigo 2º**

#### **Competências científico pedagógicas para a função**

As atividades a que se refere a avaliação dos Assistentes Convidados e Professores Adjuntos para Práticas Laboratoriais e Ensino Clínico são agrupadas em 12 competências.

- Planeamento e organização: Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades;
- Responsabilidade e compromisso com a organização: Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento da organização/serviço, exercendo-a com zelo e disponibilidade;
- Trabalho de equipa e cooperação: Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa ou liderante;
- Orientação para resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos da organização/serviço e as atividades que lhe são solicitadas;



- Conhecimentos especializados e experiência: Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções (área Enfermagem Clínica e área Pedagógica);
  - Relacionamento interpessoal: Demonstra capacidade de se relacionar com os outros contextos sociais e profissionais distintos, evidenciando o respeito pela dignidade da pessoa humana;
  - Tolerância à pressão e contrariedades: capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional;
  - Adaptação e melhoria contínua: Capacidade de se adaptar às situações de mudança com criatividade;
  - Comunicação: Capacidade para se expressar com clareza e precisão;
  - Coordenação: Capacidade para coordenar, orientar e dinamizar equipas e grupos de trabalho;
  - Orientação para o serviço público: Capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão;
  - Representação e colaboração institucional: Capacidade para representar o serviço/instituição.
- Cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### **Artigo 3º**

#### **Avaliação**

1. O Assistente Convidado tem de entregar um relatório de autoavaliação circunstanciado e fundamentado em evidências da sua prática de supervisão, até 15 dias antes do final do contrato (Modelo anexo – Autoavaliação de Desempenho de Assistentes Convidados).
2. A avaliação é realizada mediante a apresentação do relatório elaborado pelo professor responsável pelo desempenho do assistente (Modelo anexo – Avaliação de Desempenho de Assistentes Convidados).
3. A avaliação realizar-se-á obrigatoriamente no final de cada período de contratação.



#### **Artigo 4º**

##### **Efeitos da Avaliação**

1. A posterior contratação está dependente de avaliação com parecer favorável;
2. A avaliação com o parecer desfavorável impede nova contratação no período de 3 anos.

#### **Artigo 5º**

##### **Entrada em vigor e disposições finais**

1. O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua homologação;
2. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelos órgãos competentes da ESEnfC.



Escola Superior  
de Enfermagem  
de Coimbra



**ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA**

**Avaliação de Desempenho de Assistentes Convidados**

**Autoavaliação**

**Nome:**

**Orientador Pedagógico:**

**Ano letivo:**

**PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO**

**RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM A ORGANIZAÇÃO**

**TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO**

**ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS**

**CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS E EXPERIÊNCIA**

**RELACIONAMENTO INTERPESSOAL**



**TOLERÂNCIA À PRESSÃO E CONTRARIEDADES**

**ADAPTAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA**

**COMUNICAÇÃO**

**COORDENAÇÃO**

**ORIENTAÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO**

**Sugestões de melhoria/áreas em que necessita investir**

**NOTAS FINAIS**



Escola Superior  
de Enfermagem  
de Coimbra

**DISPONIBILIDADE PARA CONTINUAR NO PRÓXIMO ANO LETIVO**

Sim

Não

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Enviar ao Professor Responsável e ao Gabinete de Gestão Científico Pedagógica de Ensino Clínico  
([gabinete-ec@esenfc.pt](mailto:gabinete-ec@esenfc.pt))



Escola Superior  
de Enfermagem  
de Coimbra



**ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA**

**Avaliação de Desempenho de Assistentes Convidados**

**Nome do Docente Convidado:**

**Orientador Pedagógico:**

**Ano letivo:**

**PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO**

**RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM A ORGANIZAÇÃO**

**TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO**

**ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS**

**CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS E EXPERIÊNCIA**

**RELACIONAMENTO INTERPESSOAL**



**TOLERÂNCIA À PRESSÃO E CONTRARIEDADES**

**ADAPTAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA**

**COMUNICAÇÃO**

**COORDENAÇÃO**

**ORIENTAÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO**

**Sugestões de melhoria/áreas em que necessita investir**

**NOTAS FINAIS**



Escola Superior  
de Enfermagem  
de Coimbra

**Propõe a renovação do contrato do/a Docente para o próximo ano letivo**

**Sim, sem condições**

**Sim, com a condição de** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Não**

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Professor Responsável pela Avaliação de Desempenho**

**Assinatura**

\_\_\_\_\_

